

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Lagoa Santa, 04 de maio de 2023.

À Empresa CIRURGICA AL-STYN LTDA CNPJ: 23.141.314/0001-00

Representante legal: Carlos Magno Soares de Sousa

Senhor Representante,

Face a necessidade de registro de preços para contratação de empresa para aquisição de medicamentos e insumos para atender a população do sistema único de saúde –SUS do Município de Lagoa Santa, nas unidades básicas de saúde, policlínicas e nas farmácias municipais, além de atender demandas da Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica (CPFT, foram realizados o Processo Licitatório nº 193/2022 e o Pregão 107/2022, sendo que tais procedimentos originaram a Ata de Registro de Preços – ARP 079/2022, firmada entre este Município e a empresa Cirúrgica Al-Styn Ltda., em 07 de dezembro de 2022, com vigência de 12 meses, a contar de sua assinatura, de acordo com os fatos e fundamentos expostos a seguir.

Contudo, conforme comunicação interna nº: CI nº 031/2023/NAS de 17 de janeiro de 2023, constatou-se descumprimento de obrigação contratual por parte da contratada, especificamente o disposto na cláusula 19ª, visto a inobservância ao prazo de entrega dos medicamentos constante na ordem de fornecimento de nº: **6725** enviadas à empresa em 13/12/2022.

Considerando a defesa prévia apresentada pela empresa, o processo foi submetido à Secretaria Municipal de Saúde para analise e posicionamento sobre o prosseguimento do mesmo, sendo informada a data de entrega dos medicamentos em 30/01/2023 ou seja, com um atraso superior há 30 dias, o que prejudica o atendimento aos usuários do SUS, manifestando pelo prosseguimento do processo.

Diante dos fatos e em conformidade com o Processo Interno nº 01734/2023, respaldada na previsão constante na cláusula 30ª da referida ARP, no Decreto Municipal nº 2.260/2012 e na Lei Federal nº 8666/93, a Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores define pela aplicação da sanção de ADVERTÊNCIA E MULTA, em desfavor da empresa Cirúrgica AI – Styn Ltda.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- **ADVERTÊNCIA**
- MULTA R\$1.174,46(um mil, cento e setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos.)

Havendo interesse em requerer vistas ao processo, faz-se necessário o agendamento, pelo representante legal da empresa, junto à Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores, ou solicitar através do e-mail: copecaf@lagoasanta.mg.gov.br.

Em cumprimento ao princípio do contraditório e da ampla defesa concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta, para apresentação de Recurso Administrativo.

A apresentação de Recurso Administrativo deverá ser realizada por meio de protocolo local ou postal, encaminhado à Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores, localizada na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo. 2500 - Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, CEP 33.239-310.

Atenciosamente,

Cláudia Fonseca Silva Comissão Permanente

Cláudia Permane. Comissão Permane. Cláudia Pronseca Silva

Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores